



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO Nº 07/2021

Dispõe sobre o horário das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Palmital/PR e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E

Considerando a expedição do Decreto nº 21 de 11 de março de 2021 pelo Prefeito Municipal de Palmital - PR, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando que as sessões ordinárias costumeiramente tem uma durabilidade mínima de 2 horas, e o Decreto nº 21 de 11 de março de 2021 do Prefeito Municipal de Palmital que estabelece em seu artigo 2º, inciso I, o toque de recolher, determinando que a partir das 22 horas nenhuma atividade na cidade poderá funcionar ressalvada as exceções, como medida preventiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que as Sessões Legislativas tenham inicio *temporariamente* às 19 horas, com o objetivo de respeitar o toque de recolher municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital (PR), em 12 de abril de 2021.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná